



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.093, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao ressarcimento do Convênio 781844/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.135	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	01	23688	R\$ 110.000,00
Total: R\$ 110.000,00					

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a seguinte fonte:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.149	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	01	637	R\$ 50.000,00
1.149	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01	641	R\$ 60.000,00
Total: R\$ 110.000,00					

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de setembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal